LEI Nº 4.821, DE 5 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.850,79
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	10.177,58
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	18.901,91
0043	Manutenção da Saúde	6.265,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	8.850,79
2.068	Programa Bovinocultura de leite	18.901,91
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	6.265,00
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	10.177,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	8.850,79

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	6.265,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	10.177,58

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	18.901,91

Total	44.195,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Convenio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	8.850,79
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	18.901,91
499 – Gestão do SUS	6.265,00
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	10.177,58

Total	44.195,28

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 07 / 2016	Publicado em 08 / 07 / 2016
Edição: 1142	Edição: 6672 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE